



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 20 de maio de 1983

ANO VII - Nº 95

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.519, DE 20 DE MAIO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 641.041.116,00 (seiscentos e quarenta e um milhões, quarenta e um mil e cento e dezesseis cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 412996/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 641.041.116,00 (seiscentos e quarenta e um milhões, quarenta e um mil e cento e dezesseis cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1702.13754281.995 — Complementação das Obras e dos Equipamentos do Hospital Regional da Asa Norte
66 — 4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 641.041.116.00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela receita proveniente de Operação de Crédito, conforme contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal e a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, em decorrência do acordo financeiro firmado entre o Governo Brasileiro e o Governo Francês, autorizado pela Lei nº 7.036, de 05 de outubro de 1982.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — A despesa decorrente deste Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada, na forma da legislação vigente.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1983.

95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.520, DE 20 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre a validade, perante os Órgãos e entidades do Distrito Federal, de documentos manuscritos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º — Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, inclusive Fundações, não poderão recusar validade a documento manuscrito, se legível.

Art. 2º — Nenhum requerimento deixará de ser recebido e apreciado pelos órgãos ou entidades, referidos no artigo anterior, por simples imperfeição de forma, desde que identifique adequadamente o requerente e o objeto do pedido.

Art. 3º — As assinaturas, firmas e rubricas em documentos destinados a fazer prova perante a Administração do Distrito Federal poderão ser apostas a tinta ou lápis-tinta, independentemente de cor, desde que indelével.

Parágrafo único — Excetua-se do disposto neste artigo documento destinado a microfilmagem ou reprodução o qual deverá ser manuscrito e firmado com tinta de cor azul ou preta.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1983

95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27 DE 18 DE MAIO DE 1983

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal,

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o disposto nos artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

I — Incluir, na forma do anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Procuradoria Geral do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

ANEXO

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE MAIO DE 1983

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

PROCURADORIA GERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
	1a. SUBPROCURADORIA GERAL			1a. SUBPROCURADORIA GERAL		
	DIV. DE ASS. ADMINISTRATIVOS			DIV. DE ASS. ADMINISTRATIVOS		
01	Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios	FC-05	01	Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios	DAI-111.3	Agente Administrativo

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.B, matrícula nº 18.951.0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Assessoria de Planejamento, desta Secretaria.

Brasília, 20 de maio de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
SECRETARIA DE SAÚDE	3
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3
PROCURADORIA GERAL	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral..... Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral..... Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$68.096,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 1.064,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, REJANE PACHECO GADELHA, Assistente Social, Código NS-721 B, Referência NS-12, matrícula nº 00.933-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Assessoria de Planejamento, desta Secretaria.

Brasília, 20 de maio de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Designar REJANE PACHECO GADELHA, Assistente Social, Código NS-721 B, Referência NS-12, matrícula nº 00.933-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer função de Assessoramento Superior, desta Secretaria, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros).

Brasília, 20 de maio de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 015/83-SEF, DE 18 DE MAIO DE 1983**

Fixa prazo para pagamento da Taxa de Limpeza Pública e dá outras providências.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Regulamento da Taxa de Limpeza Pública, aprovado pelo Decreto nº 6.508, de 14 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar em até 15 de dezembro de 1983 o prazo para pagamento da Taxa de Limpeza Pública — TLP, de que trata a Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, relativamente ao exercício de 1983.

Art. 2º — A data de início de cobrança da taxa relativa ao exercício de 1983, é fixada para os efeitos legais em 18 de julho de 1983.

Parágrafo único — Para os lançamentos aditivos, substitutivos ou omitidos por quaisquer circunstâncias, a data de início da cobrança de que trata este artigo será o 31º (trigésimo primeiro) dia após o recebimento da notificação de lançamento.

Art. 3º — Após os prazos fixados no artigo anterior as certidões negativas do tributo requeridas para lavratura, inscrição ou transcrição de atos relativos a imóveis, inclusive escritura de enfiteuse, anticrese, hipoteca, arrendamento ou locação somente serão expedidas à vista do pagamento integral da Taxa.

Art. 4º — Após o prazo fixado para o pagamento, a Taxa estará sujeita aos seguintes acréscimos:

I — multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar até 30 (trinta) dias após o prazo de vencimento;

II — multa de 10% (dez por cento) quando o pagamento se verificar entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias após o vencimento;

III — multa de 20% (vinte por cento) quando o pagamento se verificar após 60 (sessenta) dias do prazo de vencimento;

IV — correção monetária segundo Tabela Prática de Coeficientes Aplicáveis a Débito para com o Distrito Federal.

Parágrafo único — A Taxa não paga no vencimento além dos acréscimos previstos neste artigo ficará sujeita a juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 5º — O contribuinte que não concordar com o lançamento da Taxa poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Edital de Lançamento, ou do recebimento da notificação, nos casos previstos no parágrafo único do artigo 2º.

Parágrafo único — A reclamação será feita por petição dirigida à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais — DIEF, facultada a juntada de documentos.

Art. 6º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

PORTARIA Nº 016/83-SEF, DE 18 DE MAIO DE 1983

Fixa calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 1983 e dá outras providências.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 34 do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, aprovado pelo Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º — O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 1983, obedecerá aos critérios fixados na presente Portaria.

Art. 2º — O imposto poderá ser pago em até 5 (cinco) parcelas, de acordo com o calendário estabelecido no artigo 3º.

§ 1º — Se o valor do imposto for inferior a Cr\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), o mesmo será pago em parcela única.

§ 2º — Se o valor do imposto for igual ou superior a Cr\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, em parcelas nunca inferiores a Cr\$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros).

§ 3º — As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que poderá incorporar o resto da divisão.

§ 4º — O contribuinte que efetuar o pagamento do imposto, de uma só vez, até 15 de julho de 1983, gozará desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º — O calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será o seguinte:

D A T A S D E V E N C I M E N T O

LANÇAMENTO NOTIFICADO	COM DESCONTO	1ª PARCELA OU ÚNICA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
NORMAL	15/07/83	26/07/83	26/08/83	26/09/83	26/10/83	25/11/83
atê 24/06/83	15/07/83	26/07/83	26/08/83	26/09/83	26/10/83	25/11/83
atê 25/07/83		26/08/83	26/09/83	26/10/83	25/11/83	-
atê 25/08/83		26/09/83	26/10/83	25/11/83	-	-
atê 23/09/83		26/10/83	25/11/83	-	-	-
atê 25/10/83		25/11/83	-	-	-	-

Parágrafo único — Nos casos de inclusão ou alteração a partir de 25 de outubro de 1983 será exigido o pagamento integral do imposto, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação ao sujeito passivo.

Art. 4º — Para todos os efeitos legais é fixada em 18 de julho de 1983, a data de início da cobrança do imposto do exercício de 1983, relativo ao lançamento normal.

§ 1º — Para os demais lançamentos a data do início da cobrança será a do 31º (trigésimo primeiro) dia após a notificação do sujeito passivo.

§ 2º — A inscrição do imposto não pago no exercício respectivo, em dívida ativa, terá como termo inicial, para efeito de acréscimos de correção monetária e juros de mora, a data do início da cobrança definida neste artigo.

Art. 5º — Após a data do início da cobrança as certidões negativas do tributo, requeridas para lavratura, inscrição ou transcrição de atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipoteca, arrendamento ou locação, somente serão expedidas à vista do pagamento integral do imposto lançado, considerando-se vencidos todos os prazos.

Art. 6º — O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Edital de Lançamento.

Parágrafo único — A reclamação será feita por petição dirigida à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais/DIEF, facultada a juntada de documentos.

Art. 7º — Após o último dia fixado para pagamento, o imposto estará sujeito aos seguintes acréscimos:

I — Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar até 30 (trinta) dias após o prazo de vencimento;

II — Multa de 10% (dez por cento) quando o pagamento se verificar entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias após o vencimento;

III — Multa de 20% (vinte por cento) quando o pagamento se verificar após 60 (sessenta) dias do prazo de vencimento;

IV — Correção monetária, segundo a Tabela Prática de Coeficientes Aplicáveis a Débito para com o Distrito Federal.

Parágrafo único — O imposto não pago no vencimento, além dos acréscimos previstos neste artigo, ficará sujeito a juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 8º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO

DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 1983

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar EDUARDO MILLER NETO, Praticante de Administração, nível EP-4, matrícula nº 510, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 25.04.83 a 09.05.83, a servidora MIRNA MEDEIROS PACHECO, matrícula nº 192, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Secretário Datilógrafo, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, por motivo de seu afastamento para gozo de Licença Médica.

Distrito Federal, 25 de abril de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EMANUEL LOURENÇO DA SILVA, Inspetor Sanitário, matrícula 19.980-X, Código LT-NM-802.A, Classe "A", Referência NM-19, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, VICENTE JOSÉ DOS SANTOS, Chefe da Inspeção de Saúde de Brazlândia-DFS-DpFS, matrícula 8.757-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular da referida inspeção no período de 03-06 a 02-07-83.

Brasília-DF, 16 de maio de 1983

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 18.951-0, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 18 de maio de 1983

JOFRAN FREJAT
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE

LIMPEZA URBANA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

INTERESSADO: JOSÉ LEOPOLDINO DE SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 05.10.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE LEOPOLDINO DE SOUZA, matr. 80.197-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ELVINO SOUZA REIS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 14.10.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ELVINO SOUZA REIS, matr. 80.100-3, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JURACI ALVES PEREIRA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 18.10.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JURACI ALVES PEREIRA, matr. 80.232-8, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: HORÁCIO FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 18.10.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com HORACIO FERREIRA DOS SANTOS, matr. 80.247-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: VALDECI MANOEL DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 22.10.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com VALDECI MANOEL DA SILVA, matr. 80.179-8, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 28.10.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA, matr. 80.256-5, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: WILSON DIAS DE SALES
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com WILSON DIAS DE SALES, matr. 79.712-X FEITOR NM-13, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: SILVIO SOARES DA FONSECA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com SILVIO SOARES DA FONSECA, matr. 79.645-X, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: EVANDRO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com EVANDRO PEREIRA DA SILVA, matr. 80.228-X, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: EDMILSON BORGES
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 04.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com EDMILSON BORGES, matr. 80.129-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: FRANCISCO DE JESUS CRAVEIRO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 09.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO DE JESUS CRAVEIRO, matr. 79.699-9, AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA NM-17 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 11.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ADRIANO PEREIRA DE ARAUJO, matr. 79.268-3, GARI NM-03, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JOAO BATISTA NETO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 11.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO BATISTA NETO, matr. 80.203-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JOSE ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 22.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, matr. 79.320-5, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 22.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO, matr. 79.998-X, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JOAO JERONIMO MOURA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 22.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO JERONIMO MOURA, matr. 80.096-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: VANDERLEY PEDRO BATISTA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com VANDERLEY PEDRO BATISTA, matr. 79.949-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: PAULO ROBERTO DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 29.11.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com PAULO ROBERTO DA SILVA, matr. 79.844-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JOAQUIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 03.12.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAQUIM DE OLIVEIRA, matr. 79.151-2, GARI NM-03, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: MILTON JOSE DE ABREU
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 09.12.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com MILTON JOSE DE ABREU, matr. 79.252-7, MOTORISTA ESPECIALIZADO II NM-13, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: AVANILTON CESAR DE MENESES
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 28.12.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com AVANILTON CESAR DE MENESES, matr. 80.167-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JOSE ROCHA PEREIRA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 28.12.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE ROCHA PEREIRA, matr. 77.935-0 GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: OSVALDO DE ABREU SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 28.12.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com OSVALDO DE ABREU SOUZA, matr. 80.018-X, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: GILVAN MENDES PEREIRA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 30.12.82, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com GILVAN MENDES PEREIRA, matr. 79.969-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

PROCESSO N°: 310.696/83
INTERESSADO: GERALDA MARIA BORBA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 28.11.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com GERALDA MARIA BORBA, matr. 79.549-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR FALECIMENTO.

PROCESSO N°: 310.695/83
INTERESSADO: GERALDO LADISLAU
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 13.12.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com GERALDO LADISLAU, matr. 78.622-5, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR FALECIMENTO.

PROCESSO N°: 310.697/83
INTERESSADO: JOSE GOMES DE MELO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 30.12.82, RESCINDIR, a partir desta data o contrato de trabalho com JOSE GOMES DE MELO, matr. 73.136-6, AGENTE DE PORTARIA NM-12 da TESLP/SLU, POR FALECIMENTO.

PROCESSO N°: 310.679/83
INTERESSADO: JOAO LUCIO DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.03.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO LUCIO DA SILVA, matr. 77.323-9, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.691/83
INTERESSADO: ANNIBAL DE SOUZA SOARES
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 02.03.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANNIBAL DE SOUZA SOARES, matr. 71.453-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.689/83
INTERESSADO: RAMIRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 03.03.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAMIRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matr. 72.717-2, GARI NM-03, da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.659/83
INTERESSADO: JOAO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 22.03.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO RODRIGUES DA SILVA, matr. 79.836-3, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.660/83
INTERESSADO: PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 17.05.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, matr. 75.291-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.661/83
INTERESSADO: MANOEL INACIO SOARES
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.07.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL INACIO SOARES, matr. 76.657-7, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.688/83
INTERESSADO: JOSE MOREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.09.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE MOREIRA DOS SANTOS, matr. 77.759-5, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.680/83
INTERESSADO: JOSE MOISES MANOEL
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.09.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE MOISES MANOEL, matr. 77.414-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.678/83
INTERESSADO: FRANCISCO DIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 01.10.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, matr. 77.226-7, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.692/83
INTERESSADO: VALDOMIRO JOSE DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.11.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com VALDOMIRO JOSE DA SILVA, matr. 71.936-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.690/83
INTERESSADO: MAXIMINIANO PINHEIRO DA COSTA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.12.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MAXIMINIANO PINHEIRO DA COSTA, matr. 76.135-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.693/83
INTERESSADO: EDMUNDO CASTRO E SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.12.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com EDMUNDO CASTRO E SILVA, matr. 73.552-3, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.694/83
INTERESSADO: DOMINGOS BARREIRA SOARES
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 13.12.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com DOMINGOS BARREIRAS/ SOARES, matr. 70.204-8, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 310.658/83
INTERESSADO: PEDRO GONTIJO DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 29.12.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com PEDRO GONTIJO DA SILVA, matr. 79.445-7, GARI NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 310.262/82

INTERESSADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 02.02.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, matr. 78.897, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.375/82

INTERESSADO: RICARDO QUINTINO VALADARES PINTO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 11.02.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com RICARDO QUINTINO VALADARES PINTO, matr. 79.754, MOTORISTA ESPECIALIZADO II NM-13, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.371/82

INTERESSADO: ERCILIO BARBOSA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 11.02.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ERCILIO BARBOSA, matr. 79.741, MOTORISTA ESPECIALIZADO II NM-13, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.371/82

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 11.02.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA, matr. 79.706, MOTORISTA ESPECIALIZADO I NM-07, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.174/82

INTERESSADO: JOAO DE SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.02.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO DE SOUZA, matr. 76.341 GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.174/82

INTERESSADO: JOSE FERREIRA DE SANT'ANA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.02.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE FERREIRA DE SANT'ANA, matr. 79.171, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.198/82

INTERESSADO: JOSE SILO ANTONIO DE SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 26.02.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho, com JOSE SILO ANTONIO DE SOUZA, matr. 78.420, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 311.959/82

INTERESSADO: RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 22.03.82, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO, matr. 78.676-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

INTERESSADO: IRINEU COSTA BRITO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 03.01.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com IRINEU COSTA BRITO, matr. 80.072-4, MOTORISTA OFICIAL NM-07 da TP/SLU.

INTERESSADO: CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 07.01.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO, matr. 80.036-8, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JOSE NESTORIO PEREIRA CARDOSO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 11.01.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE NESTORIO PEREIRA CARDOSO, matr. 79.506-2, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: EUBER WANTUIL MACEDO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 11.01.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com EUBER WANTUIL MACEDO, matr. 79.420-1, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: REINALDO MIGUEL DE CARVALHO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 12.01.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com REINALDO MIGUEL DE CARVALHO, matr. 79.942-4, OP. DE MAQUINAS LEVES NM-13, da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ELCY TEODOLINO PEREIRA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.02.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ELCY TEODOLINO PEREIRA, matr. 80.285-9, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE PEREIRA LOPES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.02.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com CARLOS HENRIQUE PEREIRA LOPES, matr. 79.748-0, AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, NM-17 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: FRANCISCO VIEIRA LOPES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.02.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO VIEIRA LOPES, matr. 80.183-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: DAVI RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 22.02.83, RESCINDIR, a pedido a partir desta data, o contrato de trabalho com DAVI RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, matr. 80.204-2, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ANTONIO JOSE DA COSTA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 16.03.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO JOSE DA COSTA, matr. 79.234-9, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: RUBENS SILVA AMORIM

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 16.03.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com RUBENS SILVA AMORIM, matr. 80.410-X, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: JORGE JOSE ALVES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 18.03.83, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JORGE JOSE ALVES, matr. 80.315-4, GARI NM-03 da TESLP/SLU.

PROCESSO Nº: 310.571/83

INTERESSADO: MANOEL JUSTINO ALVES
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL JUSTINO ALVES, matr. 70.650-7, GARI NM-04 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA:

PROCESSO Nº: 310.814/83

INTERESSADO: GABRIEL DE JESUS SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 23.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com GABRIEL DE JESUS SOUZA, matr. 70.303-6, ART. REST. MAN. DE VEICULOS NM-21 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO Nº: 310.438/83

INTERESSADO: JOSE NOELIO MONTALVAO DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE NOELIO MONTALVAO DA SILVA, matr. 80.303-0, GARI NM-03, da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "i", da CLT.

PROCESSO Nº: 310.410/83

INTERESSADO: ANTONIO PINTO DE RESENDE
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.02.83, RESCINDIR, a partir desta data o contrato de trabalho com ANTONIO PINTO DE RESENDE, matr. 70.102-5, GARI NM-04 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do art. 482, alínea "i" da CLT.

PROCESSO Nº: 310.672/83

INTERESSADO: RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 21.03.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS, matr. 80.265-4, GARI NM-03, da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "i", da CLT.

PROCESSO Nº: 310.281/83

INTERESSADO: SEVERINO SALVADOR DAS CHAGAS
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 26.01.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com SEVERINO SALVADOR DAS CHAGAS, matr. 80.121-6, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.281/83

INTERESSADO: FRANCISCO JOSE ARAUJO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 26.01.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO JOSE ARAUJO, matr. 80.156, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.337/83

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA, matr. 80.022-8, GARI NM-03, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.337/83

INTERESSADO: AGRIPINO RODRIGUES DA PAIXAO
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com AGRIPINO RODRIGUES DA PAIXAO, matr. 80.108-9, GARI NM-03, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO Nº: 310.351/83

INTERESSADO: FRANCISCO CLEDON DA SILVA
ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 07.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO CLEDON DA SILVA, matr. 79.855-X, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, NM-16, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487, da CLT.

PROCESSO N°: 310.363/83
 INTERESSADO: MANOEL MARTINS FILHO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 07.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL MARTINS FILHO, matr. 71.602-2, FEITOR NM-13 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 310.363/83
 INTERESSADO: MATIAS JOSE DO REGO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 07.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com MATIAS JOSE DO REGO, matr. 78.867-8, FEITOR NM-13 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 310.377/83
 INTERESSADO: JOSE DE JESUS BRAGA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 10.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE DE JESUS BRAGA, matr. 78.858-9, MOTORISTA ESPECIALIZADO II, NM-14, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 310.395/83
 INTERESSADO: JOAQUIM SOARES DE ARAUJO FILHO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 17.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAQUIM SOARES DE ARAUJO FILHO, matr. 78.939-9, ENC. DE LIMPEZA PUBLICA, LT-DAI-111.1, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 310.404/83
 INTERESSADO: DIVINO SOARES DE SOUZA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 18.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com DIVINO SOARES DE SOUZA, matr. 78.526-1, MOTORISTA ESPECIALIZADO II, NM-14, da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 310.184/83
 INTERESSADO: EXPEDITO RODRIGUES DE SOUZA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 19.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com EXPEDITO RODRIGUES DE SOUZA, matr. 79.820-7, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do art. 487 da CLT.

PROCESSO N°: 310.184/83
 INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DIAS DE MOURA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO CARLOS DIAS DE MOURA, matr. 78.503-2, GARI NM-04 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 310.184/83
 INTERESSADO: JORGE ANTONIO DA COSTA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.02.83, RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com JORGE ANTONIO DA COSTA, matr. 79.781-2, GARI NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

Brasília, 13 de abril de 1983

JOSE DOS SANTOS AYUB
 Diretor

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL
 PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401 A, Referência NM-18, matrícula nº 18.017-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de maio de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
 Procurador Geral

PROCESSO N°: 014.478/82
 INTERESSADO: ABGAIL BARRETO FREIRE E OUTROS
 ASSUNTO: Designação para constituírem grupo de trabalho para modificar Regulamento de Bancas de Jornais e Revistas.

EMENTA:

- Minuta de Regulamento dispondo sobre a ocupação de áreas para exploração da atividade de bancas de jornais e revistas, com fulcro no art. 24 da Lei nº 4.545/64.
- Ilegalidade constatada no art. 38, no que se refere à isenção de pagamento de taxa de ocupação.
- O regulamento por ser ato inferior à lei, terá que se ater à sua estrita observância, sob pena de nulidade.
- Alteração parcial da minuta apresentada, quanto à forma e conteúdo.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

PARECER N° 2.122/83-1ª SPRG
 PROCESSO N°: 002.545/81 (Aposos Processos SHIS nºs 181.675/80, 186.974/80, 192.162/80 e 195.238/80)
 INTERESSADO: NORTON PUBLICIDADE S.A. e SHIS
 ASSUNTO: Pagamento de faturas.

EMENTA:

- 1) Nas suas relações com terceiros as empresas públicas e sociedades de economia mista regem-se pelas normas do direito do trabalho e das obrigações, (art. 170, § 2º, Carta 1969).
- 2) Subordinação hierárquica não vincula obrigação patrimonial não assumida, exceto nos casos legalmente previstos.
- 3) Inexistência de obrigação contratual, somente assumível em caráter individual e facultativo, resultante de manifestação de vontade.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1983

O 1º SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21-03-83,

RESOLVE:

DESIGNAR ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 06.930-2, Código SA-401 A, Referência NM-19, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, Código DAI-111.3, da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de maio de 1983

ORLANDO MIRANDA DE ARAGAO
 1º Subprocurador Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GLEBA S/A — EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Gleba S/A — Empreendimentos Agropecuários, para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no Edifício JK — Sala 65, no dia 30 de maio de 1983, às 18:30 horas/em primeira convocação com 2/3 dos Acionistas, ou às 19:00 horas com qualquer número, tendo como prescrito nos estatutos e na conformidade da Lei 6404, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Capitalização da correção monetária;
- b) Aumento de Capital;
- c) Destinação do Capital ainda não subscrito;
- d) Transferência de ações; e
- e) Assuntos de interesse geral.

TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO
 PRESIDENTE

(DAR — Cr\$6.840,00)

Dias 19,20 e 23

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, faço público o seguinte:

1. Foram deferidas as inscrições de nºs 001 a 2479, de 2.500 a 2.757, de 3001 a 3477 e de 3501 a 3705, do concurso em epígrafe, dos candidatos cujos nomes estão afixados, em relação, no Quadro de Avisos, na Portaria do Tribunal, executadas as de nºs 574, 1624, 2443, 2554 e 2723, por não terem preenchido os requisitos exigidos para a inscrição.

2. Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas poderão obter a devolução da taxa de inscrição, no período de 23 a 27 do corrente mês, junto à Seção de Execução Orçamentária e Financeira situada no 4º andar do edifício-sede do Tribunal.

3. A primeira prova do concurso será a de **Noções de Direito, de Administração e Controle Financeiro e Orçamentário**, a realizar-se no dia 29 de maio de 1983 (domingo), no Instituto Central de Ciências — ICC, da Universidade de Brasília — UnB, situada na Asa Norte, com início às 09 horas.

4. A distribuição dos candidatos no local da prova será feita de acordo com o respectivo número da inscrição, obedecida a seguinte escala:

Térreo — Ala Sul
nºs 01 a 940

Subsolo — Ala Central
nºs 941 a 980

Térreo — Ala Norte
nºs 981 a 2070

Mezanino — Ala Central
nºs 2071 a 3133

Mezanino — Ala Norte
nºs 3134 a 3705

5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de 30 minutos, munidos do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta), não podendo ser utilizada a do tipo "replay".

Brasília-DF, 20 de maio de 1983

AUGUSTO CESAR JOSE DE SOUSA
Diretor-Geral de Administração
Substituto

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/83-CL-SLU
REF: PROCESSO Nº 311.220/83

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 horas do dia 01 de junho de 1983, na sala de reuniões, situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, nº 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas para fornecimento de carrinho para coleta de lixo, para uso do SLU; CLASSE 7202.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Seção de Material da Divisão de Administração Geral do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 17 de maio de 1983

VALDECI PEREIRA COELHO
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 009/83-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma PENA & TAVARES LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), tornando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02189, de 12 de janeiro de 1983, assim caracte-

terizado: "Aos doze dias do mês de janeiro de 1983, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que PENA & TAVARES LTDA., inscrição nº 018.450-6, estabelecida na Quadra 26 — Lote 09 — Loja 10 — Setor Leste — GAMA-DF., com Comércio de Armarinhos e Tapeçaria, cometeu a seguinte irregularidade: — Deixou de recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo regulamentar, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS — no valor líquido de Cr\$48.249,60 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), relativo aos exercícios de 1979 a 1982; — Trata-se de Contribuinte enquadrado no Regime de Recolhimento do Imposto por Estimativa Fixa, a partir do mês de outubro de 1979, conforme Notificação nº 5967/79; — O crédito Tributário aqui declinado está sujeito aos acréscimos de multa, juros de mora e correção monetária, na forma do regulamento em vigor; e, tudo foi apurado conforme demonstrativos de levantamento fiscal que estou anexando e que passam a fazer parte integrante deste. Infringiu, assim, as disposições do artigo nº 34, inciso II, do Regulamento baixado com o Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 12 de janeiro de 1983, ANTONIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos — matrícula nº 6.206-5". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos nºs 247 e 252, da Lei número 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 27 de abril de 1983

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 010/83-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246, da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma PENA & TAVARES LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), tornando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02188, de 12 de janeiro de 1983, assim caracterizado: "Aos 12 dias do mês de janeiro de 1983, na Divisão da Receita, do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que PENA & TAVARES LTDA., inscrição nº 07058760-4, estabelecida na Quadra 026 — Lote 09 — Loja 10 — Setor Leste — Gama-DF, com comércio de Armarinhos e Tapeçaria, cometeu a seguinte irregularidade: Deixou de recolher, no prazo regulamentar, aos cofres do Governo do Distrito Federal, o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — ICM — líquido de Cr\$ 77.280,00 — (Setenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros), relativo aos exercícios de 1979, 1980 e 1982, respectivamente; Trata-se de contribuinte enquadrado no Regime de Recolhimento do Imposto por Estimativa Fixa, a partir de outubro de 1979, conforme Notificação nº 5967, de 23.10.79; O crédito fiscal aqui apurado está sujeito, ainda, aos acréscimos de multa, juros de mora e correção monetária, na forma do Regulamento em vigor; Tudo foi apurado em levantamento fiscal regular, conforme demonstrativos anexos e que passam a fazer parte integrante deste; e, o Sujeito Passivo infringiu às disposições do art. 82, inciso VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13.12.77. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 12 de janeiro de 1983, ANTONIO DOS SANTOS — Fiscal de Tributos — matrícula nº 6.206-5". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam, os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 27 de abril de 1983

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL Nº 011/83-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a Firma EDINALDO GOIS DE ALBUQUERQUE, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 02373, de 22 de março

de 1983, assim caracterizado: "Aos vinte e dois dias do mês de março de 1983, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que EDINALDO GOIS DE ALBUQUERQUE, inscrição n° 07064562-0, estabelecida no Mercado 02 — Boxes 73/74 — Setor Leste — Gama-DF, com Comércio de Confeções em Geral, cometeu a seguinte irregularidade: Deixou de recolher o Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, nos exercícios de 1981 e 1982, lançado e não recolhido, no valor de Cr\$61.823,91 (Sessenta e um mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e noventa e um centavos), conforme Notificação n° 5314/82, de 16.11.82, não atendida, que passa a fazer parte integrante do presente AUTO. CONSEQUENTEMENTE, infringiu o disposto no art. 82, inciso I, combinado com o art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3992/77. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 22 de março de 1983. MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA — Fiscal de Tributos — matrícula n° 08.460-3". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceitaram os artigos 247 e 252 da Lei número 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 08 de abril de 1983

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL N° 012/83-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a Firma JOAO BATISTA TAVARES, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO n° 02371, de 15 de março de 1983, assim caracterizado: "Aos quinze dias do mês de março de 1983, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que JOAO BATISTA TAVARES, inscrição n° 07074270-7, estabelecida na Quadra 25, Lote 04 — Setor Oeste Comercial — Gama-DF, com Comércio de Bar, cometeu a seguinte irregularidade: Deixou de recolher o Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, sob o regime de estimativa fixa, no período de dezembro de 1981 a novembro de 1982, no valor de Cr\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), conforme Notificação número 5382, de 06.01.83, não atendida, que passa a fazer parte integrante do presente Auto de Infração. CONSEQUENTEMENTE, infringiu o disposto no art. 82, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3992/77. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 15 de março de 1983. MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA — Fiscal de Tributos — matrícula n° 08.460-3". Desta forma CIENTIFICA a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceitaram os artigos 247 e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 08 de abril de 1983

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA
EDITAL N° 013/83-DRG**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei n° 4.191/62, sem que se localizasse a Firma JOAO BATISTA TAVARES, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), tornando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PÚBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO n° 02370, de 15 de março de 1983, assim caracterizado: "Aos quinze dias do mês de março de 1983, na Divisão da Receita do Gama, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que JOAO BATISTA TAVARES, inscrição n° 043.612-2, estabelecida na Quadra 25 — Lote 04 — Setor Oeste Comercial — Gama-DF, com negócio de Snooker, cometeu a seguinte irregularidade: — Deixou de recolher o ISS sob o regime de estimativa fixa, relativo ao período de dezembro

de 1981, a novembro de 1982, no valor de Cr\$26.280,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta cruzeiros), conforme Notificação n° 5383, de 06.01.83, não atendida que passa a fazer parte integrante do presente Auto. CONSEQUENTEMENTE, infringiu o disposto no artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 23, parágrafo 1° e artigo 16, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 2522/76. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, autuante. GAMA-DF, 15 de março de 1983. MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA — Fiscal de Tributos — mat. n° 08.460-3". Desta forma CIENTIFICA, a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceitaram os artigos 247 e 252 da Lei n° 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Gama-DF, 14 de abril de 1983

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
EDITAL N° 016/83-DpFS/SES**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5° e seus parágrafos, do Decreto n° 2.866, de 21 de março, de 1975, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS e DROGARIAS de CEILÂNDIA, da seguinte modificação na Escala de Plantão aprovada pelo Edital n° 03/83-DpFS/SES, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal n° 46, de 09-03-83:

— DROGARIA STATUS, localizada à EQNP 16/20 — Bloco G — Loja 4, relacionada no Grupo II a fazer parte integrante do Grupo I do referido Edital.

— DROGARIA AMAZONAS, sito à EQNP 12/16 — Bloco G — Lojas 02/03, e a DROGARIA VILA REAL, estabelecida na EQNM 22/24 — Bloco A — Loja 05, relacionadas no Grupo I a integrarem o Grupo II do mencionado expediente.

Brasília-DF, 17 de maio de 1983

WALDIR BARNABÉ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 211/83-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca a concursada, abaixo indicada, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 19.05.83 a 23.05.83, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.4 e 3.5 do Edital n° 217/82-IDR, a seguir especificados:

— Título de Eleitor;

— Comprovante de conclusão de curso de 1° grau (8ª série) concluído até a data do encerramento das inscrições ou documento equivalente expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE "A"	01	165º	Ana Maria Pereira Ferraz

Caso a candidata não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrada no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocada, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 18 de maio de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.